

Resolução 019/96 - CONSUNI

Fixa o número de vagas para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UDESC para o ano de 1996 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 239/96, originário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 13.06.1996; e

2) o deliberado pelo Plenário em sessão de 27.06.1996;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para o ano de 1996, o Programa de Bolsa de Iniciação Científica da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC terá 100 (cem) vagas.

Art. 2º - Poderão receber Bolsas de Iniciação Científica da UDESC, os projetos aprovados e não contemplados com Bolsa de Iniciação Científica oriunda do Convênio CNPq/UDESC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 27 de junho de 1996.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente